



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.283/2019.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.729/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 1.142,50 (Um mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.726/2018 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
06.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.		
06.006.12.365.0019.2127	PROGRAMA INCENTIVO EDUCAÇÃO INFANTIL		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	31117	1.142,50
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL			1.142,50

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2018, nos termos do Artigo 43, § 1º, I e II da Lei 4.320/64.

1) Superávit;

FONTE	DESCRIÇÃO	Conta Corrente	VALOR
31117	PROGRAMA INCENTIVO EDUCAÇÃO INFANTIL	B.B. 17.901-9	1.142,50
TOTAL			1.142,50

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 25 de março de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná